



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 155/2021/PE

Razão Social: CLINICA DE IMAGEM UYARA GARCIA DE MELO LIRA

Nome Fantasia: CLINICA DE IMAGEM UYARA GARCIA DE MELO LIRA

Endereço: RUA DR. COSMO DE SÁ PEREIRA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: Igarassu - PE

Cep: 53670-000

Telefone(s):

Diretor Técnico: NÃO TEM

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 30/06/2021 - 10:20 a 11:00

Equipe de Fiscalização: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Sabrina Guedes Pedro

Cargo(s): coordenadora da Clínica de Imagem

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma demanda do Ministério Público de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu, ofício 02049.121/2020-0011 de 11 de dezembro de 2020, reiterado pelo ofício 02049.121/2020-0014 de 09 de março de 2021, cujos protocolos no Cremepe são, respectivamente, 12.570/2020 e 3742/2021.

Este relatório deve ser analisado em conjunto com os relatórios 71/2021 e 154/2021, pois são complementares.

Não possui diretor técnico. O Art. 28 do Decreto nº 20931/32 (Revigorado pelo Decreto de 12 de julho de 1991) preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.

Unidade não possui registro no Cremepe.

2. CONSTATAÇÕES

2.1. Serviço classificado como clínica de exames de imagem. .

2.2. Oferece os seguintes exames de imagem: ecocardiograma e ultrassonografia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 2.3. Ao todo são 04 médicos: um médico fazendo ecocardiograma e 03 realizando ultrassonografia. .
- 2.4. Um dos médicos ultrassonografistas com 02 turnos e o restante com apenas um turno. .
- 2.5. Ecocardiograma é oferecido apenas uma vez por semana. .
- 2.6. Tipos de ultrassonografias realizadas: ginecológica, vias urinárias, tireoide, abdome total, articulações, mama, parede abdominal, inguinal, próstata, região axilar. .
- 2.7. Não realiza ultrassonografia com doppler, nem obstétrica, bem como serviço de RX, os exames de RX são realizados na Unidade Hospitalar de Igarassu que compõe o Complexo Hospitalar de Igarassu. .
- 2.8. Há alguns dias em que não há atendimento na clínica de imagem (segunda manhã e tarde, terça pela manhã, quinta pela manhã, sexta tarde. .
- 2.9. Conta com auxiliar administrativo para digitação dos laudos. .
- 2.10. Os exames ginecológicos ocorrem com auxiliar de sala que exerce também a função de digitadora de laudos. .
- 2.11. Número de ecos semanais: 15
Número de ultrassonografias semanais: 95
São em torno de 20-25 ultrassonografias por médico por turno. .
- 2.12. Todo o serviço de marcação de consultas e exames é realizado pela central de regulação municipal. .
- 2.13. O aparelho de ecocardiograma é do médico que o traz nos dias em que realiza o atendimento.
- 2.14. Os aparelhos de ultrassonografia são do próprio serviço, um está em funcionamento e o outro está em manutenção. .

3. IRREGULARIDADES

3.1. DADOS CADASTRAIS

3.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

3.2. CADASTRO DA UNIDADE

3.2.1. Unidade de saúde não possui registro no Cremepe: Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências. Art. 3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98, bem como a Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros; e a RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de autonomia das quatro unidades de saúde que compõem o complexo hospitalar Igarassu chama atenção. São dois prédios, o primeiro com barreiras físicas entre emergência pediátrica, emergência adulto e Hospital Covid, e o segundo com barreira física entre a Clínica de Imagem e a Policlínica. Entre os dois prédios os deslocamentos são feitos a céu aberto. São cinco entradas independentes e alguns serviços ou ambientes compartilhados. Todas as radiografias são realizadas no hospital, fazendo com que haja sempre um fluxo de pacientes ambulatoriais transitando pela emergência, local onde também são triados os casos suspeitos de covid. O hospital Covid não tem triagem, e compartilha o médico da emergência adulto. A policlínica não dispõe de banheiro para profissionais, que forçosamente se deslocam para a emergência adulto ou pediátrica, assim como não tem copa.

Foram solicitados:

- Registro da unidade de saúde no Cremepe
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes e CRMs, por especialidade
- Produção e característica da demanda (número de exames realizados no último semestre)
- Número de profissionais que testaram positivo para covid-19, por função, bem como o número de CATs emitidos

Igarassu - PE, 30 de junho de 2021.

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros
CRM - PE: 8243
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

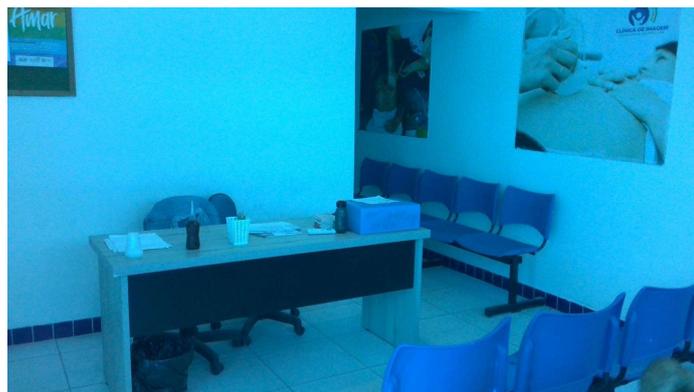


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

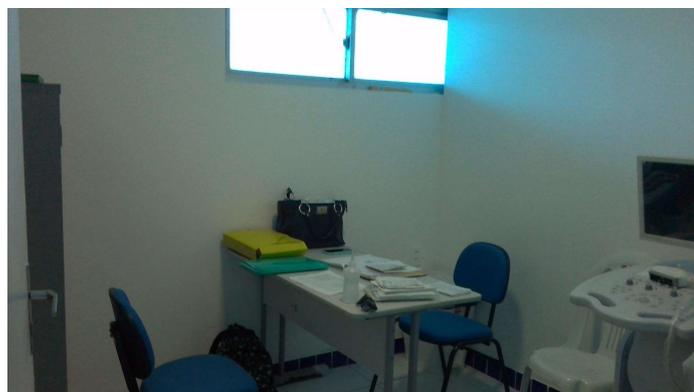
5. ANEXOS



5.1. Clínica de Imagem Uyara Garcia de Melo Lira



5.2. Recepção e sala de espera



5.3. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



5.4. Sala de ultrassonografia com banheiro anexo